



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 004/91 -

Dá nova redação ao artigo nº 103 da Resolução nº 009/90 de 11 de dezembro de 1.990.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÊSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O artigo nº 103 da Resolução nº 009/90, de 11 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

..."Artigo 103 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, às 14:00 horas e às quartas-feiras, às 19:00 horas."...

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do sul, em 02 de Outubro de 1.991.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -